

P.L. 119/23 - Aut. 153/23 - Proc. Leg. 5.676/23

LEI Nº 6.560, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a afixação de placa ou cartaz nas salas de aula das escolas da Rede Municipal de Ensino.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a afixação de placa ou cartaz nas escolas da rede municipal com os números de telefones de emergência.

Art. 2º A placa ou cartaz de que trata esta Lei deverá ser afixada nas portas internas e externas das salas de aula e em locais de fácil acesso e ampla visibilidade das unidades escolares contendo, no mínimo, os números dos seguintes telefones de emergência:

- I Guarda Civil Municipal 153;
- II Polícia Militar 190;
- III Corpo de Bombeiros 193;
- IV Serviço de Ambulância 192;
- V Disque Denúncia 181;
- VI Delegacia de Defesa da Mulher (19) 3869-3786.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

(Lei nº 6.560/23) Pág. 1 de 2





Art. 4º Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, 6 de dezembro de 2023, 127° do Distrito de Paz, 68° do Município e 18° da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

WILLIAM LEITE DA SILVA Secretário da Educação em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico nº 25.834/23–PMV.

Evandro Régis Zani Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto, com emenda nº 1.

(Lei nº 6.560/23) Pág. 2 de 2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AD0-9628-FEF2-44F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 06/12/2023 14:05:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI (CPF 283.XXX.XXX-03) em 06/12/2023 14:16:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ WILLIAM LEITE DA SILVA (CPF 396.XXX.XXX-03) em 06/12/2023 15:54:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 08/12/2023 12:17:15 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/0AD0-9628-FEF2-44F7